



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.644, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.239.100,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e cem reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Segurança e Mobilidade - SC; Saúde – SS; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.239.100,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e cem reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	101	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	102	R\$ 100,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	105	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	133	R\$ 774.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	134	R\$ 130.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	146	R\$ 150.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 56.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	393	R\$ 94.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	500	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	600	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	719	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.239.100,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	106	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	108	R\$ 12.100,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	130	R\$ 700.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	131	R\$ 53.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	132	R\$ 21.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	138	R\$ 85.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	139	R\$ 45.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	149	R\$ 110.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	150	R\$ 40.000,00	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	394	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	495	R\$ 4.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	726	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.239.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 16 de dezembro de 2024.*